



Câmara Municipal do Natal
Gabinete da Vereadora Ana Paula
Rua Jundiá, 546, Tirol | Tel. (84) 3232.8828

PROJETO DE LEI Nº 99 /2017.

“Dispõe sobre o envio de informações à Câmara Municipal de Natal sobre pedidos de providências, por meio de Requerimentos e de Indicações, remetidos ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal informará à Câmara Municipal de Natal sobre o encaminhamento dado aos Requerimentos e às Indicações aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal e remetidas ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – As informações do Poder Executivo Municipal deverão conter, no mínimo:

- I – data do encaminhamento ao órgão ou ao setor competente;
- II – medidas adotadas para realização do solicitado;
- III – solução efetivamente dada;
- IV – data da finalização do solicitado;
- V – em caso de ainda não ter sido concretizado o Requerimento ou a Indicação quando da informação a ser enviada ao Poder Legislativo Municipal:
 - a) mencionar o motivo;
 - b) citar a provável data de concretização; e



Câmara Municipal do Natal
Gabinete da Vereadora Ana Paula
Rua Jundiá, 546, Tirol | Tel. (84) 3232.8828

c) quando da decisão de não concretização de algum Requerimento ou Indicação, justificar o ato.

Art. 2º Fica estipulado o prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias para que o Poder Executivo Municipal encaminhe as informações sobre os Requerimentos e as Indicações.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, sala de sessões, 04 de maio de 2017.


ANA PAULA
Vereadora - PSDC
2ª Secretária

VEREADORA
ANAPÁULA
EM BRANCO

Compromisso renovado



Câmara Municipal do Natal
Gabinete da Vereadora Ana Paula
Rua Jundiá, 546, Tirol | Tel. (84) 3232.8828

JUSTIFICATIVA

É comum o Poder Executivo Municipal não responder aos requerimentos e indicações feitos pela Câmara Municipal do Natal negando sistematicamente o acesso a real situação dos pleitos realizados pelos *edís* do Município. Ademais, os requerimentos encaminhados pela Câmara Municipal inúmeras vezes são respondidos de forma absolutamente insatisfatórias, com a utilização de expedientes claramente voltados para se desvencilhar do pleito.

O presente projeto de lei tem o condão de uniformizar o lapso temporal de resposta e as informações mínimas que deverão conter nas elucidações apresentadas pelo Poder Executivo. Ressaltando que a presente proposição irá facilitar aos vereadores o acompanhamento e o destino dato aos requerimentos e indicações apresentadas pelo seu mandato.

Nesse viés, a presente proposição apesar de ser bastantes simples é de grande relevância para o Poder Legislativo que passará a ter um controle maior dos requerimentos e demandas expedidas para a Prefeitura e suas Secretarias.

Ex positis, requer-se a apreciação e aprovação do presente projeto pelos nobres pares, para que em especial a população possa ter as informações do destino ofertado aos requerimentos da forma mais célere e completa possível.

Natal/RN, sala de sessões, 04 de maio de 2017.

ANA PAULA
Vereadora - PSDC
2ª Secretária